



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.565/2015 de 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, instituído pela Lei Municipal n.º 3.565/2015 de 23 de janeiro de 2015, para analisar os requerimentos de concessão de Direito Real de Uso de terras para o incentivo ao desenvolvimento industrial do Distrito Industrial de Alto Araguaia.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros e será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Frotas:

Representantes da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
Dimas Gomes Neto - Titular

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vitor Gomes Maziero - Titular

Representantes da Secretaria de Obras e Frotas.
Aureo Sierra da Silva - Titular
Jeane Oliveira Borges - suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia.
Marleida Vieira de Freitas - Titular
Dayane Almeida Borges de Oliveira - Suplente

Representante do Rotary Clube.
Gilberto Campos Linhares - Titular
Darci José da Silva - Suplente

Representante da OAB.
Vitor Musa Gonçalves - Titular
Rafael Waldschmidt Maia - Suplente

Representante Da Loja Maçonica.
Roberto Carlos Paes Resende - Titular
Joaquim Severino da Silva - Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Representante da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira - Titular
Lucidaria Paes Ferreira Nunes - Suplente

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração